



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**- ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 27/09/2024**

29/11/2024

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório da Casa das Artes de Arcos de Valdevez, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, sob a presidência de Francisco Rodrigues de Araújo, secretariado por Manuel Caldas Brito (primeiro secretário) e Elsa Cristiana da Silva Rocha (segunda secretária). -----

À chamada, que se efetuou às quinze horas, por falta de quórum à hora marcada para o início da reunião (catorze horas e trinta minutos), responderam sessenta e sete membros da Assembleia Municipal.

JUSTIFICAÇÕES DE FALTA – apresentaram justificações de falta, que foram aceites, Maria do Céu Martins Rodrigues, Alda Cecília Pinto Esteves, Maria Emília e Sousa Cerqueira, Raquel Marisa Cardoso Antunes e Sérgio Paulo Dias Rodrigues. -----

O Senhor António Duarte Teixeira Afonso Rodrigues não esteve presente nesta reunião, nem justificou falta. -----

O Senhor Nelson Almeida Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira, comunicou que seria substituído pelo Secretário – Bruno Filipe Cerqueira Gomes. -----

A Câmara Municipal foi representada pelo seu Presidente – João Manuel do Amaral Esteves – tendo também assistido à mesma, na totalidade ou em partes, o Vereador Olegário Gomes Gonçalves e as Vereadoras Emília da Graça Neto Cerdeira e Beatriz Maria Faria da Silva. -----

INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA: - o Senhor Presidente da Assembleia informou que as senhoras e os senhores António José de Carvalho Faria, do Grupo Municipal do CDS; David Manuel Rodrigues Ferreira Gomes e Elizabeth Morais Caldas Fernandes, do Grupo Municipal do PSD; e Ana Rafaela Alves Fernandes Gave, Carla Manuela Pereira Machado Lima da Fonseca, Alexandra Cristina Rodrigues Esteves e Maria Madalena Afonso Alves Pereira Pimenta Ferreira, do Grupo Municipal do PS, solicitaram substituição por ausência temporária inferior a 30 dias, tendo sido convocados/as para substituição nesta sessão os senhores e as senhoras Maria do Céu Martins Rodrigues, Elisabete Dias de Sousa Amorim, José de Brito Esteves, Rui Manuel Cerqueira Galvão da Rocha, Alda Cecília Pinto Esteves, Alfredo Rodrigues Fernandes e Raquel Marisa Cardoso Antunes. -----

Deu conhecimento da correspondência recebida desde a última sessão, declarando-a à disposição de quem pretendesse consultá-la. -----

Tendo-se procedido ao registo magnético da sessão, e verificando-se estar o mesmo em boas condições, nesta ata apenas se faz referência às intervenções ocorridas. -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO: - não houve inscrições para discussão do projeto da ata vindo o mesmo a ser **aprovado, por unanimidade**. Não participou na votação quem não esteve presente na sessão a que a mesma respeita. -

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram Vítor Sousa (PS) – *Anexo 1*, Helena Silva (PSD) – *Anexo 2*, Fernando Fonseca (CDS) – *Anexos 3 e 4*, Emília Vasconcelos (CDU) – *Anexo 5*, Angélica Ferreira (PSD) – *Anexo 6*, Dina Sousa (PS) – *Anexo 7*, António Lima (PSD) – *Anexo 8*, Pedro Sousa (PSD) – *Anexo 9*, Fernanda Cerqueira (PSD) – *Anexo 10*, Elsa Esteves (PS) – *Anexo 11*, José Gonçalves (PSD) – *Anexo 12*, Rui Aguiam – *Anexo 13*, António Maria Sousa – *Anexos 14 e 15* – e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de louvor a todos os agentes de proteção civil envolvidos no combate aos incêndios** (*Anexo 12*), apresentado pelo Grupo Municipal do PSD e subscrito pelos Grupos do PS e do CDS, bem como por António Maria Sousa e Rui Aguiam. -----

- **Aprovado, por maioria com cinco abstenções** – Fernanda Cerqueira, Helena Silva, José Duarte, Rui Aguiam e Luís Pinto – **voto de louvor a Delfim Manuel Pereiras Amorim**, pelo seu talento na área da música (*Anexo 14*), apresentado pelo Presidente da Junta da União de Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente) – Senhor António Maria Sousa. -----

O Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada – Rui Aguiam – apresentou posteriormente **declaração de voto** (*Anexo 33*). -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO UM – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO (JUNHO - SETEMBRO / 2024): - previamente distribuído por escrito, na forma habitual, o Relatório fica arquivado nos documentos que fazem parte desta ata. -----

Intervieram Rui Rocha (PS) – *Anexo 16*, Elsa Esteves (PS) – *Anexo 17*, José Pereira (PS) –

Anexo 18, Fernando Fonseca (CDS) – Anexo 19, António Maria Sousa e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PONTO DOIS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA

2024: - o Senhor Presidente da Câmara informou que, visando dar resposta urgente às necessidades definidas no âmbito dos Projetos "Radar Social" e "CLDS - Contrato Local de Desenvolvimento Social", se tornava necessária a presente alteração ao Mapa de Pessoal para dois mil e vinte e quatro, prevendo no mesmo dois lugares de Técnico Superior, nas áreas de Gestão e Educação Física e Desporto para a Divisão de Desenvolvimento Sociocultural. Acrescentou que estas candidaturas de âmbito social obrigam ao recrutamento de um posto de trabalho, a termo resolutivo, para assegurar o posto de trabalho na área da Gestão, no âmbito do Projeto "Radar Social", e de um posto de trabalho por tempo indeterminado para assegurar a execução do Projeto "CLDS - Contrato Local de Desenvolvimento Social" na área de Desporto, sendo que os respetivos vencimentos são assegurados na íntegra pelos referidos projetos. -----

Intervieram Vítor Sousa (PS) – Anexo 20 – e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com oito abstenções – Alfredo Fernandes, Rui Rocha, Dina Sousa, Eduardo Pontes, Flávia Afonso, Jorge Barros, Rogério Correia e Vítor Sousa – **aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para dois mil e vinte e quatro**, em conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no nº 4 do artigo 29º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 25º, nº 1, alínea o), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nas suas redações atuais. -----

PONTO TRÊS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS: - o

Senhor Presidente da Câmara referiu que o presente projeto de alteração do Regulamento do Cemitério Municipal, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, foi submetido a consulta pública, com publicação na 2ª série do Diário da República, nº 121, de 25-06-2024, através do Edital nº 844/2024, não tendo sido apresentada qualquer sugestão de alteração. Esclareceu que das alterações propostas ao Regulamento resulta a necessidade de adequar a Tabela de Taxas e Licenças em vigor, nomeadamente com a fixação de taxas a cobrar pelos atos de inumação, concessão, ocupação, trasladação e averbamentos no Cemitério Municipal, acrescentando os seguintes valores unitários: -----

- CAPÍTULO IV - CEMITÉRIOS - Quadro XXI Inumação e Concessão -----

1. Inumação ... -----

1.4. De ossadas em jazigo - 48,10€ (quarenta e oito euros e dez cêntimos); -----

1.5. De cinzas em jazigo - 36,15€ (trinta e seis euros e quinze cêntimos); -----

1.6. De ossadas em ossário - 30,20€ (trinta euros e vinte cêntimos); -----

1.7. De cinzas em ossário - 27,20€ (vinte e sete euros e vinte cêntimos); -----

1.8. De cinzas em columbário - 27,20€ (vinte e sete euros e vinte cêntimos). -----

4. Concessão... -----

4.3. De ossário com carácter de perpetuidade - 918,70€ (novecentos e dezoito euros e setenta cêntimos); -----

4.4. De columbário com carácter de perpetuidade - 744,94€ (setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos). -----

5. Ocupação de: -----

5.1. Ossário municipal, por ano ou fração - 37,03€ (trinta e sete euros e três cêntimos); -----

5.2. Columbário municipal, por ano ou fração - 33,63€ (trinta e três euros e sessenta e três cêntimos). -----

6. Trasladação... -----

6.2. De ossadas - 60,05€ (sessenta euros e cinco cêntimos); -----

6.3. De Cinzas - 36,15€ (trinta e seis euros e quinze cêntimos). -----

7. Averbamento em alvará de concessão em nome de novo proprietário -----

7.1. Classes sucessíveis nos termos das alíneas a),b) e c) do artigo 2133º do Código Civil: ... -----

7.1.3. De ossário - 52,20€ (cinquenta e dois euros e vinte cêntimos); -----

7.1.4. De columbário - 52,20€ (cinquenta e dois euros e vinte cêntimos); -----

7.2. Para outras pessoas: -----

7.2.1. De jazigo - 73,20€ (setenta e três euros e vinte cêntimos); -----

7.2.2. De sepultura perpétua - 73,20€ (setenta e três euros e vinte cêntimos); -----

7.2.3. De ossário - 73,20€ (setenta e três euros e vinte cêntimos); -----

7.2.4. De columbário - 73,20€ (setenta e três euros e vinte cêntimos). -----

Mais informou que, face às exigências, em termos de custos, dos serviços da entidade acreditada para a prestação dos serviços de inspeção e ou reinspeção de elevadores e de outras instalações, contratualizados pela Câmara Municipal, cuja matéria é da competência do Município, se aproveitava a oportunidade para alterar o QUADRO XLI - OUTRAS LICENÇAS da Tabela de Taxas do Município, fundindo as duas taxas distintas para a inspeção e reinspeção numa só e atualizando o respetivo valor unitário para 71,96€ (setenta e um euros e noventa e seis cêntimos). -----

Intervieram Eduardo Pontes (PS) – *Anexo 21* – e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com oito abstenções – Alfredo Fernandes, Rui Rocha, Dina Sousa, Eduardo Pontes, Flávia Afonso, Jorge Barros, Rogério Correia e Vítor Sousa – e em conformidade com o disposto no artigo 25º, nº 1, alíneas g) e b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **aprovar as propostas de alteração do Regulamento do Cemitério Municipal e da Tabela de Taxas e Licenças do Município.** -----

PONTO QUATRO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO: - o Senhor Presidente da Câmara informou que esta proposta de alteração, que aqui se dá como integralmente transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada na pasta de documentos que integram esta ata, visa corrigir algumas imprecisões que se constatou existirem, de forma a assegurar uma maior eficácia na atribuição de apoios às associações/coletividades sedeadas no concelho. -----

Intervieram Alberto Leiras (PSD) – *Anexo 22*, Dina Sousa (PS) – *Anexo 23*, Fernando Fonseca (CDS) – *Anexo 24*, António Maria Sousa, José Gonçalves (PSD) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com o voto contra de António Maria Sousa e dez abstenções – Alfredo Fernandes, Rui Rocha, Dina Sousa, Eduardo Pontes, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Rogério Correia e Vítor Sousa –, e em conformidade com o disposto no artigo 25º, nº 1, alínea g), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios ao Associativismo.** -

PONTO CINCO – PROPOSTA DA CARTA SOCIAL MUNICIPAL: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que a presente proposta da Carta Social Municipal, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e fica arquivada na pasta de documentos que integram esta ata, foi elaborada nos termos do disposto no nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, com as alterações posteriores. -----

Intervieram Flávia Afonso (PS) – *Anexo 25*, Susana Amorim – *Anexo 26*, António Maria Sousa e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Carta Social Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 4º- nº 3, do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual. -----

PONTO SEIS – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ARCOS DE VALDEVEZ (PMEPCAVV): - o Senhor Presidente da Câmara informou que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arcos de Valdevez (PMEPCAVV), que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e fica arquivado na pasta de documentos que integram esta ata, mereceu parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), estando em condições de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal. -----

Intervieram Angélica Ferreira (PSD) - *Anexo 27*, Vítor Sousa (PS) – *Anexo 28*, Fernando Fonseca (CDS) – *Anexo 29*, Rui Aguiam e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com nove abstenções – Alfredo Fernandes, Rui Rocha, Dina Sousa, Eduardo Pontes, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Rogério Correia e Vítor Sousa – **aprovar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Arcos de Valdevez**, em conformidade com o disposto no artigo 25º, nº 2, alínea k), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 2 do artigo 5º da Lei 65/2007, de 12 de novembro, na redação do Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril. -----

PONTO SETE – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUSEOLOGIA: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que o Município tem sob sua responsabilidade a gestão de uma rede assinalável de espaços museológicos e interpretativos que cabem por completo nos

objetivos desta associação, que congrega esforços e dinâmicas de promoção e trabalho conjunto dos museus portugueses, salientando que esta inscrição permitirá igualmente o acesso e candidatura dos mesmos a atividade conjuntas e às distinções promovidas pela associação, num evidente interesse para o concelho e a sua promoção cultural. Acrescentou que o valor anual da respetiva cota é de cento e vinte e cinco euros e a jóia, paga uma única vez, de trinta e cinco euros.-----

Interveio Rogério Correia (PS) – *Anexo 30.* -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade**, e em conformidade com o disposto no artigo 25º, nº 1, alínea n), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **aprovar a proposta de adesão do Município à Associação portuguesa de Museologia.** -----

PONTO OITO – PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO E PARTILHA DE COMPETÊNCIAS NA CIM ALTO MINHO RELATIVA AO SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: - o Senhor Presidente da Câmara informou que a CIM Alto Minho remeteu a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, que aqui se dá como integralmente transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada na pasta de documentos que integram esta ata, invocando que, para dar sequência ao processo de centralização das competências de Autoridade de Transportes, é necessário proceder à celebração deste contrato interadministrativo de delegação de competências entre a CIM e cada um dos municípios associados.

Mais referiu que, para efeitos de aprovação do mesmo no âmbito municipal, de acordo com os artigos 6º/2 e 10º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (abreviadamente designado por RJSPTP) aprovado pela Lei nº 52/2015, de 09/06, e do artigo 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua redação atualizada, torna-se necessária a aprovação dos órgãos executivo e deliberativo. -----

Esclareceu que, considerando-se ser de interesse público e, em particular para os municípios de Arcos de Valdevez, que haja um reforço da delegação de competências atribuídas à CIM Alto Minho, no que respeita ao sistema de mobilidade e ao serviço público de transporte de passageiros, torna-se necessário revogar o contrato interadministrativo celebrado com a CIM Alto Minho em trinta de novembro de dois mil e dezoito, e aprovar este novo contrato que tem por objeto a delegação de competências do Município na CIM Alto Minho, relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, nomeadamente nas seguintes matérias que respeitam ao serviço público de transporte de passageiros municipal: -----

- Exploração, através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros; -----

- Determinação de obrigações de serviço público ao operador, as quais devem ser apresentadas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis; -----

- Autorização da manutenção dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do RTA, em regime de exploração provisória, nos termos legais e por razões de interesse público relevante devidamente fundamentado. -----

Intervieram Vítor Sousa (PS), Emília Vasconcelos (CDU) – *Anexo 31*, Fernando Fonseca (CDS) – *Anexo 32* – e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria com três abstenções** – Emília Vasconcelos, Fernando Fonseca e António Maria Sousa – e em conformidade com o disposto no artigo 25º, nº 1, alínea l), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **autorizar a revogação do contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências**, relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros celebrado com a CIM Alto Minho a trinta de novembro de dois mil e dezoito, bem como, e de acordo com a alínea k) do nº 1 do supra citado artigo, **autorizar a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências**, relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, nos termos da minuta em anexo, **autorizando também a delegação, na CIM Alto Minho, das competências previstas no mesmo.** -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - o Senhor Presidente da Assembleia leu a minuta da ata desta sessão, colocando-a à apreciação do Plenário. Não havendo inscrições para a sua discussão, passou-se

de imediato à votação, vindo o documento a ser **aprovado por unanimidade**, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

João Silva – apresentou algumas sugestões relativamente à organização das Festas do Concelho ou de Nossa Senhora da Lapa, destacando a integração de outras pessoas na associação, a falta de iluminação da Ponte Centenária, a necessidade de limpeza e de equipamentos sanitários nas áreas onde decorrem as mesmas e lamentando que a Igreja da Lapa estivesse fechada nas várias vezes que por lá passou. Saudou os Bombeiros e as várias entidades envolvidas no combate aos incêndios. -----

Presidente da Câmara – esclareceu que todos são bem-vindos na organização das Festas do Concelho e que a limpeza dos espaços públicos é essencial e sobretudo uma questão de civismo, agradecendo o esforço diário dos Serviços de Limpeza do Município e aos Bombeiros que no final procederam à lavagem da área das festas. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e, quando eram vinte horas, encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada no próximo plenário, há-de ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia e por mim, Isabel Gonçalves, que a lavrei. -----